

# Regulamento Geral

1 - A **Quinta de Valdeira – Casa Abrigo e Actividades ao Ar Livre - QV** é um espaço de oferta de atividades de aventura e lazer localizado no concelho de Paredes (Rua de Santa Comba 1865, 4585-694 Sobreira - Paredes - 41°7'19.518"N; 8° 24'36.670"W)

2 - A utilização para fins diferentes dos previstos carece de autorização expressa por escrito;

3 - A **QV** está aberta aos utentes durante todo o ano, sendo obrigatório um prévio contacto para marcação, através do tel. +351 963 378 172 ou do email [actividadesvaldeira@gmail.com](mailto:actividadesvaldeira@gmail.com);

4 – Os percursos da **QV** não são aconselháveis a pessoas com mobilidade reduzida;

5 - Os funcionários e monitores da **QV**, responsáveis pela receção, vigilância e acompanhamento das atividades, encontram-se devidamente identificados, devendo ser acatadas, pelos utentes, as suas orientações sobre a utilização do espaço, instalações e equipamentos;

6- Os utentes obrigam-se a uma utilização prudente das instalações e equipamentos e à partilha respeitosa dos equipamentos comuns como o merendeiro e wc's e restantes equipamentos

7 – Os utentes com idade inferior a 15 anos só poderão frequentar a **QV** quando acompanhados ou devidamente autorizados pelos pais ou representantes legais;

8 - Dentro do espaço da **QV**, os utentes são obrigados a identificar-se sempre que isso lhes seja solicitado pelos funcionários ou monitores;

9 – A *Parede de Escalada, Circuito de Arvorismo e Slide* encontram-se em conformidade segundo as normas EN12572-1 e EN795 C, através do certificado de conformidade nº PAT – 005/2015 emitido pela empresa Patorra – Equipamentos Desportivos, LDA;

10 – Os equipamentos *Slide Júnior, Escorrega Aquático e Percurso Aventura*, são equipamentos não fixos, verificados e ajustados num período máximo mensal e são alvo de um relatório de inspeção emitido pela empresa Cavaleiros do Mar;

11 – A realização de atividades que implique o uso dos equipamentos desportivos *Parede de Escalada, Circuito de Arvorismo, Slide, Slide Júnior, Percurso Aventura, Canoas, Cama Elástica e Insufláveis* está reservada aos monitores da **QV**, ou a entidades credenciadas para o efeito, conforme Decreto-Lei nº 108/2009, de 15 de Maio (EAT'S);

12- A atividade *Escorrega Aquático* apenas pode funcionar sob a supervisão dos monitores da **QV**;

13 – As atividades realizadas pelos monitores da **QV** são reconhecidas pelo Registo Nacional dos Agentes de Animação Turística, possuindo os requisitos obrigatórios estipulados pelo Decreto-Lei nº 108/2009, de 15 de Maio (nova redação dada Decreto-Lei nº 95/2013 de 19 de Julho), nomeadamente:

- a) São monitorizadas por uma equipa de monitores com formação adequada à tipologia de equipamentos e atividades a realizar;
- b) Possuem Seguro de Acidentes Pessoais;

- c) Possuem Seguro de Responsabilidade Civil;
- d) Disponibilizam livro de reclamações.

14 – As atividades realizadas pelos monitores da **QV** regem-se pelas **Condições de Reserva** e podem implicar a assinatura de um contrato entre ambas as partes;

15 - As entidades externas que cumpram os requisitos do Decreto-Lei nº 108/2009, de 15 de Maio, para realização de atividades de animação turística (EAT'S), são obrigadas ao preenchimento do link Termo Aceitação Empresas Animação Turística (EAT) com a antecedência mínima de 48h;

16 – A **QV** não se responsabiliza por qualquer dano ou acidente ocorrido durante os programas realizados pelas empresas EAT'S, conforme estipulado no Termo Aceitação Empresas Animação Turística (EAT);

17 – A **QV** não se responsabiliza por qualquer dano ou acidente ocorrido fora das actividades realizadas pelo monitores da **QV**, sendo que, os utentes, são responsáveis por todas as situações ocorridas na Quinta de Valdeira e obrigados à assinatura de um termo de responsabilidade pelo representante do grupo (Termo Aceitação Particulares);

18 - A responsabilidade pelos objetos e valores desaparecidos ou danificados em qualquer zona da **QV**, incluindo parque de estacionamento é da exclusiva responsabilidade de cada utente;

19 - Na **QV** não é permitido:

- e) Fazer ruído no período das 24:00h às 8:00h, nomeadamente através da utilização de aparelhos e instrumentos de som, conversar em voz alta ou circular em veículo motorizado;
- b) Provocar incêndio, acender fogueiras, ou qualquer outra iniciativa que implique fogo, como lançar foguetes, salvo pedido específico de autorização; a utilização de fogareiros só pode ser realizada fora do período crítico de incêndios e sempre sob pedido de autorização à **QV**;
- c) Partir garrafas ou qualquer ato que possa constituir perigo para a saúde pública ou a integridade física dos utentes, assim como utilização danosa de equipamentos;
- d) A prática de venda ambulante, quando não autorizada;
- e) A circulação automóvel e de veículos motorizados, salvo quando devidamente justificada e autorizada;
- f) A entrada de animais de estimação, salvo quando devidamente justificada e autorizada;
- g) Ultrapassar a vedação, sujar ou atirar objetos para a zona de abastecimento de água dos helicópteros.

20 - A **QV** poderá encerrar total ou parcialmente, durante determinado período ou períodos, por motivo de obras, reparações, de limpeza, de desinfestação ou outras em que se torne necessário o referido encerramento;

21 - A entrada na **QV** é vedada a indivíduos que pelas suas atitudes ponham em causa a ordem e segurança de pessoas e instalações, existindo o direito de admissão ao local;

22 - As situações não previstas no presente Regulamento serão decididas pela **QV**;

23 - Em tudo quanto o presente Regulamento seja omisso vigorarão as competentes disposições legais.

Paredes, 21-02-2018

A Gerência